



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 4.286, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Institui, no âmbito do município de Linhares/ES, o Dia Municipal da Dança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária de autoria do Vereador Johnatan Maravilha, a saber:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Dança, a ser comemorado anualmente no dia 29 de abril.

Art. 2º O Dia Municipal da Dança passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Linhares.

Art. 3º O Poder Executivo, quando possível, em parceria com instituições de ensino, grupos artísticos, associações e demais entidades culturais, poderá promover ações culturais e educativas alusivas à data, tais como:

- I – apresentações públicas de dança em espaços culturais e comunitários;
- II – oficinas, workshops e rodas de conversa sobre a linguagem da dança;
- III – campanhas educativas sobre a importância da dança como expressão artística e instrumento de inclusão social;
- IV – premiações ou homenagens a artistas, companhias e coletivos que contribuam para o desenvolvimento da dança no município.

Art. 4º O município poderá firmar parcerias com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil para o financiamento, apoio e difusão das atividades relacionadas ao Dia Municipal da Dança.

Art. 5º Fica facultado aos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do município incluir, nas atividades pedagógicas da semana do Dia Municipal da Dança, ações que valorizem essa manifestação cultural.

Art. 6º O Poder Executivo poderá promover as ações previstas nesta Lei com base na disponibilidade orçamentária, não implicando, por si só, em obrigação de criação de despesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCAS SCARAMUSSA

Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

RODRIGO SALES CAMPELO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

